



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

DESPACHADA
2ª Sessão Ordinária - 23/02/2026
Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO

INDICAÇÃO

Indica ao Prefeito Municipal a instituição da Campanha Permanente de Conscientização para um Trânsito Seguro no Município de Indaiatuba.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.^a, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.^{mo} Senhor Prefeito Municipal que estude a viabilidade de **instituir, no âmbito do Município de Indaiatuba, a Campanha Permanente de Conscientização para um Trânsito Seguro**, com o objetivo de informar, orientar e sensibilizar a população quanto à responsabilidade individual e coletiva na promoção da segurança viária e na preservação da vida. Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

Assunto: Trânsito

JUSTIFICATIVA:

A instituição de uma Campanha Permanente de Conscientização para um Trânsito Seguro no Município de Indaiatuba revela-se medida de elevada relevância social, preventiva e educativa, voltada à proteção da vida e à promoção da segurança viária. O trânsito, enquanto espaço coletivo de circulação, exige comportamento responsável, respeito às normas legais e consciência cidadã, sendo certo que grande parte dos acidentes decorre de condutas evitáveis, como o uso de celular ao volante, a condução sob efeito de álcool ou substâncias psicoativas, o excesso de velocidade e o desrespeito à sinalização.

Nesse contexto, a Campanha proposta tem como finalidade a promoção contínua da educação para o trânsito, por meio de ações educativas e preventivas direcionadas a condutores, ciclistas e pedestres, incentivando práticas responsáveis, o cumprimento das normas de circulação e a valorização da vida como bem jurídico maior. Ao atuar de forma permanente, o Poder Público municipal reforça seu papel pedagógico e preventivo, contribuindo para a redução de acidentes, lesões e óbitos no trânsito urbano.

0037156
13/02/2026 11:15
IND 209/2026
PROT - CM 1683/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

Destaca-se, ainda, a importância de que as ações da Campanha alcancem crianças, adolescentes e jovens, especialmente no ambiente escolar, compreendido como espaço estratégico para a formação de valores e atitudes. A educação para o trânsito desde a infância contribui de forma significativa para a construção de uma cultura de respeito, responsabilidade e solidariedade, formando futuros motoristas mais conscientes e cidadãos comprometidos com a segurança coletiva.

A proposta de conferir caráter permanente à Campanha, com intensificação anual no mês de maio, em consonância com o movimento nacional “Maio Amarelo”, fortalece a integração do Município às políticas nacionais de segurança no trânsito, sem prejuízo da realização de ações ao longo de todo o ano, conforme o planejamento e a capacidade operacional do Poder Executivo. Tal diretriz assegura continuidade, visibilidade institucional e maior alcance social às iniciativas de conscientização.

As ações educativas poderão envolver palestras, oficinas, campanhas presenciais e digitais, bem como a produção e distribuição de materiais informativos, contando com a atuação integrada de agentes de trânsito, educadores, profissionais da área de mobilidade urbana e demais órgãos competentes. Recomenda-se, ainda, ampla divulgação em escolas, empresas, entidades sociais, unidades de saúde, associações de bairro e demais espaços públicos e privados, ampliando o impacto das mensagens educativas e promovendo o engajamento da sociedade.

Para potencializar a efetividade da Campanha, sugere-se que o Poder Executivo possa firmar convênios, parcerias e cooperações técnicas com instituições públicas e privadas, organizações da sociedade civil e instituições de ensino, fortalecendo a atuação intersetorial e otimizando recursos humanos e materiais.

Sob o aspecto jurídico, a presente Indicação encontra amparo na Constituição Federal, que atribui ao Poder Público o dever de promover políticas voltadas à proteção da vida, da segurança e do bem-estar coletivo, bem como no Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997), que estabelece a educação para o trânsito como direito de todos e dever prioritário do Estado, devendo ser desenvolvida de forma contínua e permanente.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

Diante do exposto, resta evidente que a implementação de uma Campanha Permanente de Conscientização para um Trânsito Seguro representa instrumento eficaz de prevenção, educação e promoção da cidadania, contribuindo para a construção de um trânsito mais humano, seguro e responsável no Município de Indaiatuba, razão pela qual se apresenta como medida de elevado interesse público.

Sala das Sessões, em 19 de janeiro de 2026.

CLÉLIA SANTOS
Vereadora